



Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Gestor Esportivo, da **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** dentro do projeto de formação de atleta, a partir de **julho de 2021**. SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo** visando à contratação de **01(um) Gestor Esportivo**, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição.

1. Das Inscrições:

1.1 Do período e local de inscrições:

1.2 A entrega dos documentos solicitados e ficha em anexo que deverá ser preenchida e enviada no período (28/05/2021 á 28/06/2021) para o e-mail recrutamento@mampituba.com.br

2. Das Condições de Inscrição

2.1 Cumprir as condições descritas no edital:

Gestor Esportivo:

Atribuições:

Será responsável pela gestão do projeto de formação esportiva do clube. Responderá ao diretor da área, atuando junto a equipe multidisciplinar de todas as modalidades na execução dos trabalhos. Atuará do planejamento até a prestação de contas, buscando padronizar os processos, levando assuntos estratégicos a serem decididos em conjunto com a diretoria do clube, acionando a cadeia de ajuda quando necessário. Atuará estrategicamente na elaboração do plano de trabalho, definindo as estratégias anuais, desdobramento de metas, liderando a equipe para o atendimentos dos resultados planejados. Contribuirá para a divulgação das atividades e conquistas realizadas, cumprindo com as obrigações e exigências das parcerias. Participar da contratação, seleção e demissão dos profissionais, assim como na gestão diária e monitoramento das atividades da equipe, se utilizando de ferramentas e técnicas de gestão, providenciando manutenção quando necessário. Conduzirá novos projetos de captação, garantindo junto aos profissionais os devidos registros, organização e transparência nas ações esportivas.

Atuará junto ao CBC, garantindo o cumprimento das normas e solicitações, zelando pelo cumprimento de prazos e qualidade das informações solicitadas. Será responsável pela condução dos editais, convênios e parcerias com CBC, fundação e/ou empresas privadas, garantindo o bom andamento dos processos e cumprindo a legislação vigente. Participará de oficinas, seminários entre outras atividades junto ao CBC e demais entidades, representando o clube. Responderá pela regularidade do clube junto as entidades esportivas e convênios, sempre zelando pela cumprimento das normas e legislação. Atuará na licitação conduzindo o processo de compras e aquisições de materiais esportivos, conforme rege as normas do CBC. Responderá pela imagem do projeto na mídia, atuando nas divulgações através de campanhas, publicações, entrevistas, entre outros eventos.

a) Salário: a ser combinado entre as partes, levando em conta as capacidades do candidato escolhido;

b) Carga Horária: deverá cumprir 40h semanais;

c) Local de Trabalho: Sede Campestre – Rod. SC – 108, Km 336 – São Simão – Criciúma/SC

d) Requisitos:

- Ter experiência de no mínimo 3 (três) anos em gestão esportiva;
- Conhecer ferramentas de gestão e liderança de equipes;
- Formação em áreas afins;
- Conhecimento em processo de licitação de materiais;
- Experiência em gerir projetos esportivos;
- Conhecimento sobre legislação esportiva;
- Boa capacidade de comunicação, liderança e resolução de conflito. Força de trabalho com foco no resultado, organização e dinamismo;
- Disponibilidade para viagens;
- Preferencialmente que tenha domínio da língua estrangeira inglês (escrita, oral e leitura).

3. Do estrangeiro:

3.1.1.1 Estar em situação regular no país;

3.1.1.2 Ser portador de visto permanente;

3.1.1.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.1.1.4 Cumprir os itens das condições de inscrições;

- a) Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.
- b) Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

4. Da inscrição

A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição pelo link do site www.mampituba.com.br, na aba notícias onde consta a publicação do edital.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

4.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

5. Dos documentos para inscrição

No ato da inscrição, deverá ser enviado a seguinte documentação:

- a) Currículo vitae com foto;
- b) Ficha de Inscrição preenchida;
- c) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;

6. Dos documentos no caso de seguir para as demais etapas do processo seletivo

São necessários a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira profissional ou cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- b) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- c) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou certificado de pós-graduação *Lato Sensu*, e respectivos históricos.

6.1. Os documentos devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

6.2. **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos nos prazos estabelecidos neste edital.

6.3. A **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** não promoverá a conferência da documentação no ato de sua entrega, sendo responsabilidade exclusiva do candidato realizar esta verificação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. PRIMEIRA ETAPA:

A primeira etapa terá caráter eliminatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) Se atende os requisitos de inscrição;
- b) Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
- c) Se a experiência e perfil tem aderência ao exercício da função.

7.2. SEGUNDA ETAPA

7.2.1. Na Segunda Etapa os candidatos serão submetidos à entrevista conforme o estabelecido no item seguinte.

7.2.2. As entrevistas da segunda etapa serão realizadas no período de (informar a data), nos horários que serão agendados previamente podendo ser presencial ou por videoconferência através de ferramentas de comunicação a combinar.

7.2.3. O candidato deverá estar presente, mesmo que por vídeoconferência, 10 minutos antes da entrevista agendada.

7.2.4. O comparecimento ao agendamento é obrigatório, sob pena de desclassificação.

7.2.5. Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Formação e capacidade técnica;
- II. Histórico profissional;
- III. Clareza de objetivos e aderência a vaga;
- IV. Linguagem e Comunicação;
- V. Aspectos Comportamentais, através de histórico profissional e relatos práticos de vivência profissional.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

8.2. Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido, mesmo que por vídeoconferência.

- 8.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada.
- 8.4. **A SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** se reserva o direito de: a) escolher o candidato que entenda mais capacitado para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo, mesmo que não reúna a integralidade das condições exigidas; b) cancelar o edital/processo de seleção, independente da fase que esteja, sem possibilidade de contra-argumentação dos candidatos.